



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0207957/2026-GAP

### Resposta do Executivo 212/2026

Protocolo 44330 Envio em 04/09/2026 15:45:26

A Sua Excelência o Senhor  
**Fábio Fernando Siqueira dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista  
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 235/2026-SO, de autoria do Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas sobre a paralisação da obra de construção da quadra poliesportiva de areia no Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme, situada na rua Hishiro Mishioka, segue em anexo o Ofício nº 164/2026, com informações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00009010/2026-72

SEI nº 0207957



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

## OFÍCIO Nº 164/2026

Ao Excelentíssimo Senhor  
Antônio Takashi Sasada  
Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista – SP

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 235/2026 – Informações sobre as obras das quadras de vôlei de areia.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00009051/2026-69.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento **nº 235/2026- Vereador Otacílio Amorim**, que solicita informações detalhadas acerca da obra de construção da quadra poliesportiva de areia localizada no **Conjunto Habitacional Aldo Monteiro Paes Leme, na Rua Hishiro Mishioka**, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer apresenta os seguintes esclarecimentos:

### 1. Empresa responsável e contrato administrativo

A empresa responsável pela execução dos serviços é **CLAUDIO DA ROCHA DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS – ME**, com sede na Rua Manoel Lourenço, nº 108, município de Lutécia – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.381.511/0001-82**.

A contratação foi formalizada por meio do **Termo de Contrato nº 054/2025**, decorrente do **Processo Licitatório nº 008/2025**, tendo como objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para a **construção de 04 (quatro) quadras de vôlei de areia**, localizadas na Praça do Panambi, Praça Aldo Paes Leme, Quadra Elzinha e Complexo Esportivo Zé do Pito, em Paraguaçu Paulista. SEI 3870/2025-11.

### 2. Valor do contrato e recursos utilizados

O valor referente à contratação para a construção das 04 (quatro) quadras de vôlei de areia é de **R\$ 155.390,83 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**.

Os recursos estão vinculados às **Fichas 977 e 978**, sendo:

- **Emenda Impositiva do Vereador Derly Antônio nº 11/2024 – RO 56 – Ficha 977;**
- **Emenda Parlamentar do Deputado Federal Nilto Tatto – GP 802 – COD 002 – EP 202437350007 – Ficha 978.**

### 3. Cronograma e situação da obra

Quanto à alegação de paralisação, conforme informação da Sra. Mylena Belli, Diretora do Departamento de Cadastro Técnico e Aprovação de Projetos, consta **declaração de conclusão da obra em 14 de maio de 2026**.

Dessa forma, esclarece-se que a obra objeto do Termo de Contrato nº 054/2025 não se encontra **paralisada**, tendo sido as quatro quadras executadas e entregues de acordo com o objeto contratado.

### 4. Notificação, multa ou rescisão contratual

Não há, em razão de descumprimento de prazo de execução da obra, processo de notificação, aplicação de multa ou rescisão contratual a ser informado, uma vez que **as 04 (quatro) quadras de areia foram entregues de acordo com as condições estabelecidas no contrato mencionado**.

### 5. Providências para a liberação integral do equipamento esportivo

Embora as obras das quadras tenham sido concluídas, ainda são necessárias algumas providências complementares para a **liberação total do equipamento esportivo à comunidade**, especialmente:

- instalação das **redes de nylon de proteção ao redor das quadras de areia**;
- realização dos procedimentos necessários para a **adequação e tratamento da areia**, visando eliminar possíveis bactérias e garantir condições adequadas de utilização;
- instalação das **redes específicas para a prática de vôlei de praia**.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer informa que estão sendo adotadas as providências necessárias para a **aquisição dos materiais, mediante os procedimentos licitatórios cabíveis**.

Após a conclusão dessas providências, estima-se o prazo de **até 90 (noventa) dias** para a liberação integral do equipamento esportivo, ressalvadas eventuais intercorrências decorrentes dos procedimentos administrativos de aquisição e instalação.

Sendo estas as informações disponíveis no âmbito desta Secretaria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**JULIO CESAR DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Almeida**, Secretário Municipal, em 19/08/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0207699** e o código CRC **DE624FB1**.



